

EDITAL Nº 025/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PELO PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BELÉM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3709/2023-GAB/REI/IFPA, Publicada no DOU de 03/08/2023, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para a seleção de alunas para preenchimento de 60 vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis pelo Programa Asas para o Futuro do Ministério de Mulheres, no âmbito do IFPA Campus Belém, para discência referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de vagas para ingresso no 2º semestre letivo de 2026, será regido por este edital; Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele;

1.2 Fica sob a responsabilidade da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do Curso (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis Campus Belém, a organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo junto aos polos aonde os cursos serão ministrados, todos dentro da área de abrangência do Campus Belém, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo;

1.3 A participação neste Processo Seletivo será gratuita e as inscrições serão realizadas de **28/09/2025 à 30/09/2025**;

1.4 O quadro de vagas, a escolaridade mínima exigida e o local de oferta encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital;

1.5 Os cursos terão duração de, aproximadamente, 3 (três) meses com previsão de início em outubro de 2026 e término em dezembro de 2026, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis 2026, previsto neste edital, terá vigência para o 2º semestre letivo de 2026.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas **60 (sessenta)** vagas para Cursos FIC de Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis, conforme quantitativo e tipo de curso informado no Anexo I deste edital.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Antes de realizar a inscrição, a candidata deve verificar, no Anexo I deste Edital, se possui a escolaridade mínima exigida para realizar o curso;

4.2 Responder ao questionário socioeconômico no momento da inscrição (ANEXO V).

5. DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

5.1 Serão ofertadas **60 vagas** voltadas ao público-alvo, abaixo relacionado:

- 5.1.1 Mulheres entre 15 a 29 anos, prioritariamente, negras, indígenas, quilombolas, periféricas urbanas e rurais. Ribeirinhas e Negras do Marajó vinculadas à associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;
- 5.1.2 Mulheres residentente no local de oferta ou no seu entorno, para que não tenham dificuldades no acesso durante a execução do curso;
- 5.1.3 Mulheres com Deficiência – PCD;
- 5.1.4 Mulheres Cadastradas nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão adotados os seguintes critérios para a classificação das candidatas:

- 6.1.1 Análise do questionário do perfil socioeconômico das candidatas preenchido no ato da inscrição (Anexo V), com base nos critérios constantes no Anexo VI;
- 6.1.2 Em caso de empate, será selecionada a candidata de maior idade;
- 6.1.3 Serão consideradas aprovadas as candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas neste edital;
- 6.1.4 As candidatas classificadas após o número de vagas ofertadas neste edital constituirão a Lista de Espera, sendo esta até o dobro do número de vagas ofertadas;
- 6.1.5 A convocação das candidatas da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrículas aprovadas.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior dos locais que irão ofertar os cursos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;
- 7.2 A inscrição para participação do curso é gratuita e será somente via presencial no local de oferta do curso (Anexo II), aonde interessados deverão preencher o formulário ao qual a candidata pleiteia a vaga;
- 7.3 Para a inscrição presencial a candidata deve observar os dias, locais e horários de atendimento disponibilizados (vide Anexo II);
- 7.4 Para a realização da inscrição, a candidata deve preencher corretamente todos os itens do formulário, atentando ao preenchimento das informações solicitadas;
- 7.5 As candidatas que não preencherem corretamente o formulário supracitado, serão desclassificadas;
- 7.6 A candidata que no momento da inscrição declarou possuir inscrição no CAD Único; e/ou participar de alguma cooperativa ou associação; e/ou declarou ser pessoa com deficiência, deverá anexar a comprovação no momento da inscrição;
- 7.7 A candidata que não anexar a comprovação solicitada no item 7.6, não será eliminada;
- 7.8 No ato da inscrição, a candidata não precisará juntar as cópias dos documentos exigidos no item 11.4, sendo estes obrigatórios no momento da matrícula, sendo conferidos com os documentos originais;
- 7.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da candidata e dão ao IFPA, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir a candidata deste processo seletivo e declarar inválidos os atos praticados em decorrência da inscrição;
- 7.10 Ao se inscrever, a candidata autoriza automaticamente o IFPA utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações, observando-se a Lei n.º 13.709, que trata da Proteção de Dados Pessoais;

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com os nomes das candidatas convocadas para a matrícula e daquelas que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Caberá recurso contra a etapa do Resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico;

9.2 O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo no *Campus*, em formulário próprio (AnexoIII–Requerimento de Recurso);

9.3 O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, conforme endereço constante no Anexo III.

9.4 A análise do recurso será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme cronograma que consta no item 14.

9.5 Deverá constar no recurso:

- a) nome completo a candidata;
- b) Texto objetivo apresentando a justificativa.

9.6 Não serão aceitos recursos coletivos;

9.7 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 14;

9.8 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior dos locais que ofertam os cursos contendo: o nome da candidata, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento;

9.9 O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação das candidatas e na publicação do resultado final do processo seletivo.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 A candidata que, no momento da matrícula, não apresentar todos os documentos exigidos no item 10.9 será desclassificada;

10.2 Para entrega de documentos, presencialmente, a candidata deverá observar os endereços disponibilizados pelos no Anexo II deste Edital;

10.3 O ato de matrícula é de inteira responsabilidade da candidata;

10.4 A candidata não poderá ter vínculo de matrícula ativa ou trancada no IFPA em cursos FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância, no período de matrícula, sob risco de ter sua matrícula invalidada;

10.5 Será aceita apenas uma inscrição por candidata, e em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

10.6 As matrículas acontecerão, presencialmente, conforme o cronograma estabelecido no item 14;

10.7 A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas neste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma;

10.8 Somente poderão efetuar a matrícula aquelas candidatas que forem convocadas pela publicação do resultado definitivo;

10.9 No ato da matrícula, a candidata precisará juntar as cópias dos documentos obrigatórios listados a seguir:

- a) Declaração de Escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino, conforme Anexo I deste edital;
- b) Cópia da documentação oficial de identificação com foto e assinatura;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO

- c) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo, com original e cópia);
 - d) CPF;
 - e) 1Fotografia3/4;
 - f) Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 90 dias);
 - g) Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatas maiores de 18 anos;
- 10.10 No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação comprobatória (original e cópia), principalmente àquelas que comprovem o vínculo com as associações referentes ao pertencimento de grupos étnicos e de gênero, no endereço indicado no Anexo II;
- 10.11 A candidata com idade inferior a 18 anos deve estar acompanhado do responsável legal para efetivação da matrícula;
- 10.12 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea;
- 10.13 A Secretaria Acadêmica do Campus Belém realizará a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, mediante apresentação dos documentos originais e cópias.

11. DA ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA

- 11.1 As candidatas que não comparecerem para efetuar a matrícula serão automaticamente eliminadas deste Processo Seletivo;
- 11.2 A candidata que porventura perder sua documentação original, assegura-se, provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

12. DA LISTA DE ESPERA

- 12.1 As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas;
- 12.2 As convocações de candidatas da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma no item 14, seguindo a ordem de classificação do certame;
- 12.3 Caso não haja o preenchimento das turmas, mesmo após chamada de todas as candidatas da lista de espera, será realizada a manifestação de interesse para preenchimento das vagas remanescentes;

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 Os cursos ofertados neste processo seletivo simplificado serão contemplados com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais;
- 13.2 O período de execução dos cursos será de 3 meses, com carga horária de 160h;
- 13.3 O valor da bolsa será conforme o estabelecido no quadro 1;
- 13.3.1 O recebimento da bolsa está condicionada à confirmação da presença da aluna nas aulas;
- 13.3.2 As discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem consideradas como não evadidas e continuarem fazendo jus à bolsa;
- 13.3.3 O pagamento da bolsa se dará por depósito em conta-corrente em nome da estudante matriculada no curso;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO

13.3.4 A estudante receberá a bolsa mensalmente, conforme confirmação de participação no período;

Quadro 1. Valorda bolsa, carga horária e período de execução do projeto.

Contempladas	Quantitativo de bolsas	Valorda bolsa mensal (R\$)*	Carga horária	Meses
Matriculadas	60	R\$ 300,00 (trezentos reais)	160 h	3

13.4 As informações complementares sobre o pagamento de bolsa e demais assuntos inerentes ao curso serão prestadas pelo campus aos aprovados.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
16/10/2026	Publicação do Edital
17/10/2026 até às 18h00	Interposição de Recurso para impugnação do Edital
19/10/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 19/10/2026 à 20/10/2026	Período de inscrições
21/10/2026	Resultado das inscrições deferidas da Análise do Perfil Socioeconômico
22/10/2026 até Às 18h00	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico.
23/10/2026	Resultado final das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico e Convocação para matrícula
25/10/2026 a 26/10/2026	MatriculanoSIGAArealizadapelasSecretariasdosCampi
27/11/2026	Início das aulas
29/10/2026	Publicação da convocação dos candidatas da lista deespera (caso houver)
30/10/2026	Matrícula dos candidatas convocadas da lista de espera (caso houver)

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A seleção das candidatas regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2026;

15.2 O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior dos *Campi* relacionados no Anexo I deste edital e estarão conforme a legislação vigente;

15.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades;

15.4 Compete exclusivamente a candidata se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital;

15.5 A inobservância, por parte da candidata, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracteriza a perda do direito à vaga;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO

- 15.6 É de responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônico IFPA na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior dos locais relacionados no Anexo I deste edital;
- 15.7 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata aprovada, apuradas pela comissão do processo seletivo durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matriculada candidata aprovada, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei;
- 15.8 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação;
- 15.9 A solicitação da impugnação do Edital, será realizada em formulário próprio (Anexo IV - Requerimento de Impugnação do Edital), por e-mail;
- 15.10 A solicitação de impugnação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail dex.belem@ifpa.edu.br, contendo no campo Assunto do e-mail “Edital n.º 025/2026 – FIC de Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis”, conforme cronograma no item 14, sob pena de perder o direito de contestar este edital;
- 15.11 A análise da impugnação do Edital será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Belém do IFPA conforme cronograma que consta no item 14;
- 15.12 A candidata deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Coordenação do Campus Belém do IFPA do Programa Asas para o Futuro do Ministério das Mulheres no IFPA;
- 15.13 Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Coordenação do Campus Belém do IFPA;
- 15.14 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este Edital;
- 15.15 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário;
- 15.16 A classificação no processo seletivo assegurar à apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

Belém– PA, 16 de outubro de 2026.

Héli  Documento assinado digitalmente
HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Data: 16/10/2026 09:34:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> **da**
Diretor Geral do IFPA–Campus Belém
Portaria Nº3711/2023-GAB/REI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
- CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS POR LOCAL DE OFERTA

ANO	LOCAL	CURSO	CH	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS
2026.2	Município de São Sebastião da Boa Vista	Eletricista de Sistema de Energia Renováveis	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	20
2026.2	Comunidade Quilombola do Pau Furado – Município de Salvaterra	Eletricista de Sistema de Energia Renováveis	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	20
2026.2	Comunidade Quilombola do Sucuriçuquara – Mosqueiro/Belém	Eletricista de Sistema de Energia Renováveis	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
- CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II – EMAIL E ENDEREÇOS POR LOCAL DE OFERTA

CAMPUS	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	E-MAIL	ENDEREÇO
Município de São Sebastião da Boa Vista	PRESENCIAL	dex.belem@ifpa.edu.br	Polo da Universidade Aberta do Brasil Antiga Pista de Pouso S/N – CEP: 68820-000 Atendimento: Segunda a sexta de 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.
Comunidade Quilombola do Pau Furado – Município de Salvaterra	PRESENCIAL	dex.belem@ifpa.edu.br	Associação Remanescentes de Quilombolas do Território da Comunidade de Sucuriçuquara Endereço: rodovia BL 13 número 616. CEP: 68860-000 no Distrito de Mosqueiro no Município de Belém do Pará. Atendimento: Segunda a sexta de 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.
Comunidade Quilombola do Sucuriçuquara – Mosqueiro/Belém	PRESENCIAL	dex.belem@ifpa.edu.br	Associação Remanescente de Quilombo de Pau Furado Endereço: Comunidade Quilombola de Pau Furado - Salvaterra-Marajó. Atendimento: Segunda a sexta de 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
- CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III –REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____,
candidata ao Curso de Formação Inicial e Continuada-FIC do IFPA–*Campus Belém*, telefone
de contato de (91) _____ e-mail: _____ venho recorrer junto à
Comissão de Processo Seletivo sobre o:

() resultado preliminar das inscrições deferidas

() resultado preliminar da Análise do Perfil Socioeconômico, conforme o
Edital n.º XX/2026, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinaturado candidata

.ANEXO IV– REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidata ao Curso de Formação Inicial e Continuada–FIC do IFPA –
Campus Belém,
telefone de contato () _____
e e-mail: _____
venho recorrer junto a Comissão de Processo Seletivo sobre a
impugnação do edital, conforme o Edital n.º XX/2026, expondo o que
se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
- CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PERFIL SITUACIONAL

DADOS GERAIS

NOME CIVIL DA CANDIDATA:

NOME SOCIAL DA CANDIDATA:

CPF: _____ **RG:** _____

D.N.: ____/____/____ **TEL.:()** _____

E-MAIL: _____

END.: _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- () Município de São Sebastião da Boa Vista
() Comunidade Quilombola do Pau Furado – Município de Salvaterra
() Comunidade Quilombola do Sucurijuquara – Mosqueiro/Belém

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das candidatas ao Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do curso. Porfavor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

DADOS SOCIO E CONÔMICOS

1. Em que área você mora?

() Zona urbana, () Zona rural, () Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena, Ribeirinha, Assentamento).

2. Qual sua faixa etária? () Entre 15 e 21 anos, () Entre 22 e 29 anos

3. Qual sua cor/etnia?

() Branca, () Indígena, () Parda, () Preta, () Amarela (origem asiática)
() Ribeirinha, () Quilombola

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
- CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO

3. Possui alguma deficiência? () Sim () Não

Qual? _____

4. Qual a sua fonte de renda?

() Emprego fixo () Ambulante (emprego informal) () Vive com benefícios Sociais do governo

() Autônoma (Diarista, etc) () Dona de negócio () Pensionista/Aposentada

() Não possui fonte de renda

5. Possui Inscrição no CAD único?

() Sim

() Não

6. Participa de alguma associação de vínculo étnico ou de gênero?

() Sim

() Não

Qual? _____

Assinaturado candidata

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
- CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO VI

Barema Seleção Estudantil

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1-LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena, Ribeirinha, Assentamento)	03
ITEM 2 –FAIXA ETÁRIA	
15 a 21	01
22 a 29	02
ITEM 3 -COR/ETNIA	
Amarela	01
Branca	02
Indígena/Cigana	03
Preta/Parda	04
Ribeirinha/ Quilombola	05
ITEM 4- PCD	
PCD	01
ITEM 5-FONTE DE RENDA	
Empregada	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
- CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO

Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6- CAD ÚNICO	
Não possui inscrição	01
Possui inscrição	02